



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 18 GCGJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a revogação do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

**Considerando** o disposto no art. 6º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída comissão nacional destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no art. 6º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61/2024.

**Art. 2º** A comissão nacional será integrada pelos seguintes magistrados e servidores:

**I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

**II - HERMAN DE ARAÚJO HACKRADT**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador;



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**III - CÁCIO OLIVEIRA MANOEL**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

**IV - ADRIANA SEELIG GONÇALVES**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**V - TATIANA CAROLINA DE ARAÚJO**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**VI - IBRAHIM ALVES DA SILVA FILHO**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

**VII - MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**VIII - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**IX - CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**X - PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Art. 3º** Ficam revogados o Ato nº 21/GCGJT, de 27 de setembro de 2023; Ato nº 17/GCGJT, de 1º de agosto de 2023; Ato nº 30/GCGJT, de 18 de outubro de 2022; Ato nº 14/GCGJT, de 09 de março de 2022; Ato nº 3/GCGJT, de 11 de março de 2021; Ato nº 14/GCGJT, de 29 de maio de 2020 e o Ato nº 2/GCGJT, de 19 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Luiz Philippe  
Vieira de Mello  
Filho:33923

Assinado de forma digital  
por Luiz Philippe Vieira de  
Mello Filho:33923  
Dados: 2024.11.28 15:06:50  
-03'00'

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho